DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 12/2025** – Contratação de empresa especializada para revisão completa do sistema de ar-condicionado com fornecimento de peças para os veículos – Chevrolet Montana placa GBJ 9663, Iveco Placa FHH 8D95, Renault Master GGV5I06, Chevrolet Spin Placa GAP6A08, Renault Master placa FCU2C83 , conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa DANIEL MAZZONETTO , CNPJ 50.355.671/0001-43 **,** para o objeto da referida dispensa item , no valor total de **R$ 11.018,04** (onze mil, dezoite reais e quatro centavos) .

Tambaú, 17de março de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 13/2025** – ***aquisição de sacos de lixos de 100 l e 50 l para a limpeza pública da Prefeitura Municipal de Tambaú*** , conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa AGR SOLUCOES EM HIGIONIZACAO E DESCARTAVEIS LTDA , CNPJ 55.783.453/0001-23 **,** para o objeto da referida dispensa no valor total de **R$ 4,400,00** (quatro mil , quatrocentos reais) .

Tambaú, 17 de março de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Tambaú, em cumprimento ao disposto no art. 271, III, do seu Regimento Interno, publica o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC n.004059.989.22-8, exercício de 2022, APROVADO, por unanimidade de votos, na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 17/03/2025.

Tambaú, 18 de março de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira
Presidente

Rua Cel. José Vilela, n. 301, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fone: (19) 3673-1701
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

TC-004059.989.22-8

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
17 / 02 / 2025
Natalia Galbeire Fernandes Ferreira
Presidente

TC-004059.989.22-8
Prefeitura Municipal: Tambaú.
Exercício: 2022.
Prefeito: Leonardo Teixeira Spiga Real.
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. PATAMAR ELEVADO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. ATENDIDOS OS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ACESSIBILIDADE. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB. FAVORÁVEL RECOMENDAÇÃO.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Resultado da Execução Orçamentária	*Superávit* de 1,15%	
Ensino *(Constituição Federal, artigo 212)*	26,72%	*Mínimo: 25%*
Despesas com Profissionais do Magistério *(ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)*	93,90%	*Mínimo: 70%*
Utilização dos recursos do FUNDEB *(Artigo 21, §2°, da Lei Federal nº 11.494/07)*	100%	*Mínimo: 95% no exercício e 10% no 1º quadrimestre seguinte*
Saúde *(ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)*	27,93%	*Mínimo: 15%*
Despesas com pessoal *(Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")*	37,37%	*Máximo: 54%*

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 3 de setembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Tambaú, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar todas as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação às recomendações e determinações, no próximo roteiro "in loco".

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, observando as normas aplicáveis.

Publique-se.

São Paulo, 3 de setembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO - RELATOR

Aprovado em única discussão
Por Unanimidade de Votos dos Presentes
Sala das Sessões 17 / 03 / 2025
RÚBRICA DO PRESIDENTE
Natalia Galbeire Fernandes Ferreira
Presidente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI, DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-L8OI-3C47-6WXT-50PM

Câmara Municipal de Tambaú
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.254, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a votação do Plenário da Câmara Municipal, na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 2025, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º) Fica APROVADO, por unanimidade de votos, o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004059.989.22-8, favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Tambaú, ressalvando os atos pendentes de apreciação.

Art. 2º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 18 de março de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 18 de março de 2025.

Iago Romário Marsola
1º Secretário

Rua Cel. José Vilela, n.301, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fone: (19) 3673-1701
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*